

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, além dos limites anteriormente estabelecidos pela Lei Municipal Nº 422, de 14 de Dezembro de 2.000, a saber:

03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
030100	Diretoria		
03070212.07	Manutenção de Diretoria Administrativa		
3111.00	Pessoal Civil	R\$	12.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000,00
030400	Seção Expediente e Lançadoria		
03070212.10	Manutenção da Seção de/Expediente e Lançadoria		
3111.00	Pessoal Civil	R\$	32.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
04	DEPTO. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
040500	Seção de Compras e Licitações		
03070212.17	Manutenção da Seção de Compras e Licitações		
3111.00	Pessoal Civil	R\$	9.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
040600	Setor Almojarifado		
03070212.18	Manutenção do Setor de Almojarifado		
3111.00	Pessoal Civil	R\$	9.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00

05	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
050100	Diretoria		
08070212.19	Manut. Diretoria da Educação e Cultura		
3120.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00
050200	Seção de Ensino Fundamental		
08421882.20	Manutenção do Ensino Fundamental		
3120.00	Material de Consumo	R\$	70.000,00
050300	Seção de Pré – Escola		
08411902.22	Manutenção do Ensino Pré – Escolar		
3120.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	40.000,00
050500	Seção Coz. Piloto e Merenda Escolar		
08424272.24	Manut. Seção Coz. Piloto e Merenda Escolar		
3120.00	Material de Consumo	R\$	100.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	20.000,00
050600	Fundo de Valorização do Magistério		
08421882.25	Manut. Fundo Valorização do Magistério		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	20.000,00
06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
060200	Fundo Municipal de Saúde		
13754282.27	Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3120.00	Material de Consumo	R\$	120.000,00
4120.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	15.000,00
07	DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
070200	Seção de Manutenção e Serviços Municipais		
10585752.29	Manutenção dos Serviços Municipais		
3111.00	Pessoal Civil	R\$	130.000,00

Artigo 2º - Para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão utilizados recursos originários de um possível excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.945.486,40 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Artigo 3º - Fica modificado o **Anexo Único do Orçamento Físico** constante da Lei Municipal nº 422/00 de 14/12/2000, acrescentando nas seguintes unidades orçamentárias, conforme Anexo Modificativo que faz parte integrante desta Lei:

- I- 03.01** – Diretoria, no código 3111.00–Pessoal Civil: Remuneração de 02 (dois) Servidores, valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); no código 3113.00 – Obrigações Patronais: INSS s/ Salários, valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); no código 3132.00: Diversos, valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- II- 03.04** – Seção Expediente e Lançadoria, no código 3111.00 – Pessoal Civil: Remuneração de 09 (nove) Servidores, valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois reais), no código 3113.00 – Obrigações Patronais: INSS s/ Salários, valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- III- 04.05** – Seção de Compras e Licitações, no código 3111.00 Pessoal civil: Remuneração de 04 (quatro) servidores, valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); no código 3113.00 – Obrigações Patronais: INSS s/ Salários, valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- IV- 04.06** – Setor Almojarifado, no código 3111.00 – Pessoal Civil: Remuneração de 04 (quatro) Servidores, valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); no código 3113.00 – Obrigações Patronais: INSS s/ Salários, valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- V- 05.01** – Diretoria, no código 3120.00 – Material de Consumo: Outros, valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- VI- 05.02** – Seção de Ensino Fundamental, no código 3120.00 – Material se Consumo: Outras Despesas, valor de: 70.000,00 (setenta mil reais);
- VII- 05.03** – Seção de Pré-Escola, no código 3120.00 – Material de Consumo: Materiais Didáticos, valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); no código 3132.00 – Outros Serviços e Encargos: Outros Serviços, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Capacitação de Professores, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- VIII- 05.05** – Seção Cozinha Piloto e Merenda Escolar, no código 3120.00 – Material de Consumo: Gêneros Alimentícios, valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); no código 3132.00 – Outros Serviços Diversos, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- IX- 05.06** – Fundo de Valorização do Magistério, no código 3132.00 – Outros Serviços e Encargos: Capacitação de Professores, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- X- 06.02** – Fundo Municipal de Saúde, no código 3120.00 – Material de Consumo: Medicamentos, valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); no
- XI-** código 4120.00 – Equipamento e Material Permanente: Equipamentos Diversos para Pronto Socorro e Postos Rurais, valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- XII- 07.02** – Seção de Manutenção e Serviços Municipais, no código 3111.00 – Pessoal Civil: Remuneração de 67 (sessenta e sete) servidores, valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

LEI MUNICIPAL Nº 475/01

Cajati, 18 de Setembro de 2.001- fls.04

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 18
de setembro de 2001.**

**Ronaldo Pires Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.001**

ÓRGÃO: 03		Departamento de Administração	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01		Diretoria	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3111	PESSOAL CIVIL		R\$ 41.000,00
	Remuneração de 02 (Dois) Servidores	R\$ 37.000,00	
	13º Salários 02 (Dois) Servidores	R\$ 2.000,00	
	Férias Regulamentares	R\$ 2.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 14.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 12.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 2.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 2.000,00
	Impressos e Mat. Expediente	R\$ 2.000,00	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 23.000,00
	Diversos	R\$ 9.000,00	
	Reparos e Pinturas em Prédio	R\$ 14.000,00	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 10.000,00
	Construção de Muro e Abrigos p/ Vigias	R\$ 10.000,00	
	TOTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

**ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.001**

ÓRGÃO: 03		Departamento de Administração	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.04		Seção de Expediente e Lançadoria	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3111	PESSOAL CIVIL-EXPEDIENTE		R\$ 86.000,00
	Remuneração de 09 (Nove) Servidores	R\$ 80.000,00	
	13º Salários de 09(Nove) Servidores	R\$ 4.000,00	
	Férias Regulamentares	R\$ 2.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 16.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 14.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 2.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 40.000,00
	Copa e Limpeza	R\$ 10.000,00	
	Conservação Equip. e Instalações	R\$ 10.000,00	
	Materiais de Expediente	R\$ 10.000,00	
	Outros	R\$ 10.000,00	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 200.000,00
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$ 100.000,00	
	Manutenção de Software	R\$ 4.000,00	
	Serviços de Reprografia	R\$ 9.000,00	
	Aluguéis	R\$ 10.000,00	
	Planta Genérica e Recadastramento Imobiliários	R\$ 10.000,00	
	Jornais, Revistas e Publicidades	R\$ 60.000,00	
	Diversos	R\$ 7.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL-FISCALIZAÇÃO		R\$ 19.000,00
	Remuneração de 03(Três) Servidores	R\$ 15.000,00	
	13º Salários 03 (Três) Servidores	R\$ 2.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 2.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 6.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários Fiscalização	R\$ 4.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 2.000,00	
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 5.000,00
	Diversos	R\$ 5.000,00	
	T O T A L	R\$ 372.000,00	R\$ 372.000,00

**ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.001**

ÓRGÃO: 04		Deptº. Orçamento e Finanças	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.05		Seção de Compras e Licitações	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3111	PESSOAL CIVIL		R\$ 62.000,00
	Remuneração de 04(Quatro) Servidores	R\$ 55.000,00	
	13º Salários de 04(Quatro) Servidores	R\$ 4.000,00	
	Férias Regulamentares	R\$ 3.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 18.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 14.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 4.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 5.000,00
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 5.000,00	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 14.000,00
	Manutenção de Softwares	R\$ 9.000,00	
	Outras Despesas	R\$ 5.000,00	
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 5.000,00
	Microcomputador e Acessórios	R\$ 5.000,00	
	T O T A L	R\$ 104.000,00	R\$ 104.000,00

**ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.001**

ÓRGÃO: 05		Deptº. de Educação e Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01		Diretoria	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3111	PESSOAL CIVIL		R\$ 25.000,00
	Remuneração de 02(Dois) Servidores	R\$ 20.000,00	
	13º Salários de 02(Dois) Servidores	R\$ 2.000,00	
	Férias Regulamentares	R\$ 3.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 8.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 6.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 2.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 9.000,00
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 2.000,00	
	Materiais de Copa e Cozinha	R\$ 3.000,00	
	Outros	R\$ 4.000,00	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 6.000,00
	Despesas c/ Viagens	R\$ 3.000,00	
	Outras Despesas	R\$ 3.000,00	
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 5.000,00
	Equipamentos de Informática	R\$ 5.000,00	
	T O T A L	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00

**ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.001**

ÓRGÃO: 05		Deptº. de Educação e Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02		Seção de Ensino Fundamental	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3111	PESSOAL CIVIL		R\$ 508.000,00
	Remuneração de 83 Servidores	R\$ 440.000,00	
	13º Salários de 83 Servidores	R\$ 36.000,00	
	Férias Regulamentares	R\$ 32.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 147.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 107.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 40.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 204.000,00
	Materiais de Limpeza e Conservação	R\$ 35.000,00	
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 39.000,00	
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 30.000,00	
	Outras Despesas	R\$ 100.000,00	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 332.000,00
	Transporte de Escolares	R\$ 250.000,00	
	Publicações Oficiais	R\$ 5.000,00	
	Viagens e Estadias	R\$ 10.000,00	
	Conservação de Prédios Escolares	R\$ 50.000,00	
	Outros	R\$ 17.000,00	
3214	TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS		R\$ 1.550.000,00
	Retenção ao FUNDEF	R\$ 1.550.000,00	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 50.000,00
	Reforma em Escolas	R\$ 10.000,00	
	Galpão p/ Garagem de Ônibus	R\$ 20.000,00	
	Complementação do Galpão p/ Garagem de Ônibus	R\$ 20.000,00	
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 20.000,00
	Diversos Equipamentos	R\$ 20.000,00	
	T O T A L	R\$ 2.811.000,00	R\$ 2.811.000,00

**ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.001**

ÓRGÃO: 05		Deptº. de Educação e Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.03		Seção de Ensino Pré - Escolar	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3111	PESSOAL CIVIL		R\$ 494.000,00
	Remuneração de 70 Servidores	R\$ 360.000,00	
	13º Salários de 70 Servidores	R\$ 30.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 20.000,00	
	Remuneração de 25 Servidores (Creches)	R\$ 70.000,00	
	13º Salários de 25 Servidores (Creches)	R\$ 8.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 6.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 143.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários (Pré - Escolas)	R\$ 86.000,00	
	F.G.T.S. (Pré - Escolas)	R\$ 32.000,00	
	I.N.S.S. s/ Salários (Creches)	R\$ 18.000,00	
	F.G.T.S. (Creches)	R\$ 7.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 90.000,00
	Materiais de Limpeza e conservação	R\$ 15.000,00	
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 10.000,00	
	Materiais Didáticos	R\$ 55.000,00	
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 10.000,00	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 100.000,00
	Manutenção de Prédios e Veículos	R\$ 47.000,00	
	Outros Serviços	R\$ 30.000,00	
	Seguros Veículos	R\$ 3.000,00	
	Capacitação de Professores	R\$ 20.000,00	
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 20.000,00
	Móveis e Equipamentos p/ Pré - Escolas	R\$ 20.000,00	
	T O T A L	R\$ 847.000,00	R\$ 847.000,00

**ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.001**

ÓRGÃO: 05		Deptº. de Educação e Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05		Seção Coz. Piloto e Merenda Escolar	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3111	PESSOAL CIVIL		R\$ 147.000,00
	Remuneração de 29 Servidores	R\$ 125.000,00	
	13º Salários de 29 Servidores	R\$ 15.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 7.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 43.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 31.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 12.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 442.000,00
	Gêneros Alimentícios	R\$ 370.000,00	
	Combustíveis e Peças p/ Veículos	R\$ 40.000,00	
	Conservação e Limpeza	R\$ 22.000,00	
	Outros	R\$ 10.000,00	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 64.000,00
	Manutenção e Seguros de Veículos	R\$ 6.000,00	
	Água e Energia Elétrica	R\$ 11.000,00	
	Outros Serviços Diversos	R\$ 47.000,00	
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 10.000,00
	Utensílios e Equipamentos de Cozinha	R\$ 10.000,00	
	TOTAL	R\$ 706.000,00	R\$ 706.000,00

**ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.001**

ÓRGÃO: 05		Deptº. de Educação e Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.06		Fundo de Valorização do Magistério	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3111	PESSOAL CIVIL		R\$ 1.250.000,00
	Remuneração de 113 Professores	R\$ 972.000,00	
	13º Salários de 113 Professores	R\$ 80.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 30.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		R\$ 168.000,00
	Remuneração de 13 Diretores, Vice - Diretores e Coordenadores	R\$ 150.000,00	
	13º Salários de 13 Diretores, Vice - Diretores e Coordenadores	R\$ 12.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 6.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 377.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários de Professores	R\$ 240.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 87.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 50.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 36.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 14.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 237.000,00
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 100.000,00	
	Peças e Acessórios p/Veículos	R\$ 30.000,00	
	Manut. de Prédios Escolares	R\$ 50.000,00	
	Materiais Didáticos e Escolares	R\$ 40.000,00	
	Diversos	R\$ 17.000,00	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 523.000,00
	Transporte de Escolares	R\$ 340.000,00	
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$ 60.000,00	
	Conservação de Prédios Escolares	R\$ 70.000,00	
	Diversos Serviços	R\$ 33.000,00	
	Capacitação de Professores	R\$ 20.000,00	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 100.000,00
	Ampliação e Reformas de Escolas	R\$ 100.000,00	
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 40.000,00
	Aquisição de Veículos p/ Transporte	R\$ 30.000,00	
	Diversos Equipamentos	R\$ 10.000,00	
	T O T A L	R\$ 2.527.000,00	R\$ 2.527.000,00

**ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.001**

ÓRGÃO: 06		Departamento de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02		Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3111	PESSOAL CIVIL		R\$ 1.873.000,00
	Remuneração de 120 Servidores	R\$ 1.683.000,00	
	13º Salários de 120 Servidores	R\$ 140.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 50.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 544.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 394.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 150.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 650.000,00
	Medicamentos	R\$ 380.000,00	
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 60.000,00	
	Materiais de Limpeza e Higiene	R\$ 50.000,00	
	Mat. Médicos, Cirúrgicos, Enfermagem	R\$ 50.000,00	
	Gêneros Alimentícios	R\$ 70.000,00	
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 30.000,00	
	Outros	R\$ 10.000,00	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 397.000,00
	Viagens e Transporte de Pacientes	R\$ 67.000,00	
	Conservação e Seguros de Veículos	R\$ 60.000,00	
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$ 80.000,00	
	Exames Laboratoriais	R\$ 160.000,00	
	Outros Serviços	R\$ 30.000,00	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 190.000,00
	Reforma do Pronto Socorro	R\$ 190.000,00	
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 150.000,00
	Aquisição de 01 Ambulância	R\$ 50.000,00	
	Aquisição de 01 Veículo p/ Vigilância Epidemiológica	R\$ 20.000,00	
	Equipamentos Diversos para Pronto Socorro e Postos Rurais	R\$ 60.000,00	
	Aquisição de 01 Veículo para o PAB – Piso de Atenção Básica	R\$ 20.000,00	
	T O T A L	R\$ 3.804.000,00	R\$ 3.804.000,00

**ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.001**

ÓRGÃO: 07		Deptº. de Obras e Serv. Municipais	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02		Seção de Manut. e Serv. Municipais	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3111	PESSOAL CIVIL		R\$ 665.000,00
	Remuneração de 67 Servidores	R\$ 595.000,00	
	13º Salários de 67 Servidores	R\$ 50.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 20.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 164.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 120.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 44.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 399.000,00
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 130.000,00	
	Peças p/ Veículos	R\$ 100.000,00	
	Mat. de Construção, Conserv. E Manut.	R\$ 120.000,00	
	Outros	R\$ 49.000,00	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 933.000,00
	Iluminação Pública	R\$ 160.000,00	
	Água e Telefone	R\$ 20.000,00	
	Manut. de Veículos e Máquinas	R\$ 90.000,00	
	Aluguéis	R\$ 16.000,00	
	Manutenção de Instalações	R\$ 40.000,00	
	Projetos de Obras	R\$ 45.000,00	
	Outros	R\$ 562.000,00	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 765.000,00
	Recapeamento Asfáltico	R\$ 325.000,00	
	Pavimentação Asfáltica	R\$ 200.000,00	
	Melhorias no Cemitério do Pouso Alto	R\$ 10.000,00	
	Construção de Pontes e Tubulação	R\$ 50.000,00	
	Desapropr. para Atender Interesse Público	R\$ 75.000,00	
	Canalização do Córrego do Inhanguvira	R\$ 50.000,00	
	Constr. Muros e Obras Complementares	R\$ 20.000,00	
	Ilum. Pública e Extensão de Rede Elétrica	R\$ 20.000,00	
	Constr. de Galerias em Vários Bairros	R\$ 15.000,00	
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 25.000,00
	Equipamentos Diversos	R\$ 25.000,00	
	T O T A L	R\$ 2.951.000,00	R\$ 2.951.000,00

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

01) Arrecadação do 1º período de 2.000 (janeiro a agosto)	R\$ 11.680.603,73
02) Arrecadação do 2º período de 2.000 (setembro a dezembro)	R\$ 6.506.473,69
03) Arrecadação do 1º período de 2.001 (janeiro a agosto)	R\$ 12.822.330,23
04) Receita prevista para 2.001	R\$ 17.019.000,00

Cálculo da taxa de incremento Δ

$$= \frac{1^\circ \text{ período de 2.001}}{1^\circ \text{ período de 2.000}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 12.822.330,23}{\text{R\$ } 11.680.603,73} \times 100 = 109,77\%$$

$$= 109,77\% - 100\% = 9,77\%$$

Arrecadação do 2º período de 2.000 Δ

$$\begin{aligned} \text{Ou R\$ } 6.506.473,69 \times 9,77\% &= \text{R\$ } 635.682,48 \\ \text{R\$ } 6.506.473,69 + \text{R\$ } 635.682,48 &= \text{R\$ } 7.142.156,17 \end{aligned}$$

Calculada a taxa de incremento Δ

Aplica-se a mesma sobre a arrecadação que vai do mês da proposição até 31 de dezembro, referente ao exercício anterior, como exemplificado acima, após o que se calcula o excesso de arrecadação, como se vê adiante;

Receita prevista para 2.001	R\$ 17.019.000,00
-----------------------------	-------------------

MENOS

- a) arrecadação do dia 1º do ano até o último dia dos mês imediatamente anterior ao da proposição do crédito (janeiro à agosto/01) R\$ 12.822.330,23
- b) arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período.

<u>R\$ 7.142.156,17</u>	<u>R\$ 19.964.486,40</u>
-------------------------	--------------------------

Diferença positiva (provável excesso)	R\$ 2.945.486,40
---------------------------------------	------------------

Menos

Créditos extraordinários abertos no exercício	R\$ -0-
Excesso de Arrecadação	R\$ -0-

O cálculo acima no valor de R\$ 2.945.486,40 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) acusa a possível existência de excesso de arrecadação, comprovando os recursos para abertura de créditos adicionais propostos.

Segundo o § 3º, artigo 43 da Lei nº 4.320/64, entende-se por excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

Como ficou constatado na execução orçamentária, a receita suplantar a despesa no exercício corrente, mantendo-se as perspectivas de receita e contendo as despesas, como preceitua a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Importante observar que se trata não só de bem estimar a receita, mas também de acompanhar seu desenvolvimento, a fim de que seja conhecido o saldo positivo, como demonstrado no presente quadro.

Segundo o comentário do profº Heraldo Costa Reis e J. Teixeira Machado Jr. a Lei nº 4.320 comentada, 28 edição revisada atualizada, Rio de Janeiro, IBAM, 1998, a tendência do exercício é o que se apura em cálculos que a estatísticas ensina a fazer.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL